

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 522/2024	
DECRETO Nº 523/2024	
DECRETO Nº 524/2024	
DECRETO CONTÁBIL N.º 155/2024	
DECRETO CONTÁBIL N.º 156/2024	

DECRETO Nº 522/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 522/2024,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO
DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso V da Constituição Federal;
- **CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Vice-Diretora da Escola Dr. Joaquim Inácio Tosta, a **Sr.ª SANDRA MARIA MACEDO DA SILVA**, CPF: 923.600.845-34.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba/BA, 06 de novembro de 2024.


LUCIANO PAMPONÉT DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

DECRETO Nº 523/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 523/2024,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO
DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso V da Constituição Federal;
- **CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Vice-Diretora da Escola José Sampaio do Lago, a **Sr.ª DAIANE BRITO DE JESUS**, CPF: 001.682.135-16.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba/BA, 06 de novembro de 2024.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

DECRETO Nº 524/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 524/2024,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO
DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso v da Constituição Federal;
- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DAIANE BRITO DE JESUS**, CPF: 001.682.135-16, para o cargo de Vice-diretora da Escola Dr. Joaquim Inácio Tosta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba/BA, 06 de novembro de 2024.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

DECRETO CONTÁBIL N.º 155/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 155 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 178.720,00 (Cento e setenta e oito mil e setecentos e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$178.720,00 (Cento e setenta e oito mil e setecentos e vinte reais) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO	
2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviço de Consultoria	48.500,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	31.220,00
Total por Ação:	79.720,00
Total por Unidade Orçamentária:	79.720,00
20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
9.05 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.074 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - Bolsa Família E CadÚnico

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo 6.000,00

Total por Ação: 6.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00

Total Suplementado: 178.720,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO

2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.46.00 / 15000000 - Auxilio-Alimentacao 4.000,00

3.3.90.49.00 / 15000000 - Auxilio-Transporte 4.000,00

Total por Ação: 8.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 8.000,00

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.920,00

3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizaca 3.000,00

Total por Ação: 8.920,00

Total por Unidade Orçamentária: 8.920,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

2.028 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 48.500,00

Total por Ação: 48.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 78.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.060 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes 20.000,00
Total por Ação: 20.000,00

2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais 7.300,00
Total por Ação: 7.300,00

2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DA SAÚDE BUCAL - AÇÕES ESTRATÉGICAS

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica 50.000,00
Total por Ação: 50.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 77.300,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais 3.000,00
Total por Ação: 3.000,00

2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - Bolsa Família E CadÚnico

3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais 3.000,00
Total por Ação: 3.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00

Total Anulado: 178.720,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2024.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53

DECRETO CONTÁBIL N.º 156/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 156 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 306/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 26050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Suplementado:	20.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
26050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	20.000,00
Total	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 5 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 05 de novembro de 2024.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53